



Prefeitura de
Hulha Negra

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
<p>Programação para os dias 7,8 e 9 de março para o carnaval fora de época . Documentos necessários</p> <p>a) Prova de inscrição e regularidade da empresa licitante no Conselho competente; b) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicados faz(em) parte do quadro permanente da empresa , na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, ou ter contrato de prestação de serviços. d) Prova de inscrição e regularidade do responsável técnico (profissional) indicado pela empresa, junto à entidade profissional competente; e) Comprovação da Capacitação Técnico Operacional através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente</p>	3	Dia	R\$1.610	R\$4.830,00

<p>identificada, declarando que já prestou serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licita</p> <p>Necessário ter ART. equipamentos necessários :</p> <p>26 Canhão Led Rgbw 3wts 8 Line Rambo Profissional 8 Line Modelo Taiger 8 Line 4 Caixa Modelo KF Trio Elétrico 8 Kit Caixa Ativa para Palestra 12 Caixa de grave dupla 1200 rms 8 Ribalta 4 Cob 200wts 6 Bean 9R 275wts 6 Moning Bean modelo 275 8 Mini Moving Bean 6 Strob led 2 Spider led 2 Máquina de Fogo Artificial 4 Cone Inflável Artificial 18 Sputnik Inflavel 1 GrideTrave de Trilista Q25 1 Grid Trave Trilista Q20 1 Grid Trave Trilista Q15 12 Monitor retorno modelo Tiger 3 Cubo de Baixo 4 Cubo de Guitarra 8 Microfone sem fio 4 Microfone Com Fio</p>				
--	--	--	--	--

<p>28 Microfone Com fio 2 Mesa Analógica 16 Canais linha Professional 1 Mesa Analógica 24 canais 1 Mesa Analógica 8 Canais 4 Equalizador analógico 4 Crossover analógico 1 Mesa Digital 32 canais 1 Mesa digital XR 18 Programa de iluminação lumi Kit 4 Máquina de Fumaça 2000wts turbo 1 Amplificador DB 9k 1 Amplificador DB 4k 1 Amplificador 6k 1 Amplificador 8000 1 Amplificador 4000 1 Amplificador 3,6 1 Amplificador 5000 1 Amplificador 1000 2 Amplificador 3600 1 Amplificador 8000 2 Amplificador 2600 3 processador digital 3 Kit Bateria 4 Rádio transmissão 12 Placas de Painel de Led 3.9 50x100 Projeter 90 polegadas fuul hd Sky Walker Mesa LS 9 2 tecnos de Som</p>				
<p>Caminhão trio elétrico para os dias 7, 8 e 9 de março, necessários os seguintes equipamentos</p> <p>4 caixas Modelo KF</p>	3	Dia	1.673,33	R\$5.019,99

Trio Elétrico				
4 caixas de Grave Dupla				
1 Mesa digital XR 18				
1 Processador Digital				
4 microfone Sem fio				
1 Amplificador 1000 2 ohms				
1 Amplificador 4000 wts 2 ohms				
1 Amplificador 2 ohms				
1 Gride de Triliça Q20 linha leve				
8 Mini Bean Monig				
2 Spider				
2 Cob				
4 Ribalta				
Total				RS9.849,99

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 2877.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura de
Hulha Negra

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em sonorização para os eventos carnavalescos programados para os dias 07, 08 e 09, e tendo em vista que o Pregão nº 09/2025 não foi realizado dentro do prazo necessário, impossibilitando sua conclusão em tempo hábil para atender ao calendário oficial de eventos do município, torna-se imprescindível a contratação emergencial por modalidade de dispensa de licitação.

A ausência dessa contratação comprometeria diretamente a realização dos eventos, prejudicando o acesso da população às festividades tradicionais e impactando negativamente o setor cultural e turístico do município. Além disso, a urgência na execução do serviço inviabiliza a realização de um novo processo licitatório dentro do prazo necessário.

Dessa forma, a contratação via dispensa de licitação está fundamentada na necessidade de garantir a continuidade da programação oficial do município, assegurando a infraestrutura adequada para a realização dos eventos carnavalescos e atendendo ao interesse público, sendo assim o prestador deve ter as devidas habilitações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Endereço Av. Getúlio Vargas ao largo da biblioteca pública de Hulha Negra.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:



Prefeitura de
Hulha Negra

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.



Prefeitura de
Hulha Negra

9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra - RS, 26 de fevereiro de 2025.

Cristiane Pereira Gonçalves

Cristiane Pereira Gonçalves
SMEC

Cristiane Pereira Gonçalves
Secretária de Educação
Matricula 2694-8